

COLLECCÃO DAS LEIS
DO
IMPERIO DO BRAZIL



RIO DE JANEIRO.
TYPOGRAPHIA NACIONAL.
1878.

EXECUTIVO.

3

missão Militar fique de nenhum effeito. As competentes autoridades, a quem o conhecimento deste pertencer, o tenham assim entendido, e façam executar. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Fevereiro de 1828, 7.º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

Diogo Feijó



DECRETO—DE 18 DE FEVEREIRO DE 1828.

Dá por extintas as Commissões Militares que por Decreto de 20 de Maio de 1825 se fizeram extensivas aos paisanos comprehendidos na revolução da Provincia Cisplatina.

Por justos motivos, que Me foram presentes, e se fizeram mui dignos da minha Imperial consideração: Hei por bem dar por extintas as Commissões Militares de mar e terra, que por Decreto de 20 de Maio de 1825 Mandei fazer extensivas á todos os paisanos comprehendidos na revolução da Provincia Cisplatina.

Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar, expedindo-se para esse fim as ordens necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Fevereiro de 1828, 7.º da Independencia, e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Lucio Soares Teixeira de Gouvêa.



DECRETO—DE 29 DE FEVEREIRO DE 1828.

Prohibe a exportação da moeda de cobre na Provincia da Bahia.

Devendo prudentemente receiar-se que, depois de feito o resgate da moeda de cobre, que circula na Provincia da Bahia, desapareça em pouco tempo a nova moeda do